

Publicado em 13 de agosto de 2001

DECRETO Nº 10562/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2629/09, publicada em 03 de janeiro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criados na Unidade Orçamentária 10.51- Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento, no Programa de Trabalho 1051.041220001.2059, o Código de Despesa 3390.30.00, fonte 100 e no programa de Trabalho 1051.154510001.2044 o Código de despesa 3390.30.00, fonte 100, e na Unidade Orçamentária 41.41 – Fundação de Arte de Niterói, no Programa de Trabalho 4141.133920001.2343, o Código de despesa 3390.93.00, fonte 202.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 7.597.554,11(Sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Ficam descontingenciados os valores da U.O 20.43, constantes no Anexo a este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de agosto de 2009.

Jorge Roberto Silveira
Prefeito